

PORTARIA Nº. 07/2024, de 05 de março de 2024.

Dispõe sobre a concessão de **PENSÃO POR MORTE** de servidor falecido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a **CONCESSÃO** da **PENSÃO POR MORTE** para a dependente e interessada **KIVIA SANTOS SOUZA**, portadora do RG/CPF nº 154.834.184-33, nascida em 18/09/2008, filha do falecido, representada por sua genitora **VERA LUCIA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1143679 SSP/AL e CPF nº 958.471.204-78, sendo a única dependente do servidor **AILSON DE MELO SOUZA**, com as matrículas nº 181 e 182, inscrito no RG nº 1.423.710 SSP/AL e CPF nº 043.539.034-11. Considerando as regras dos Arts. 8, I, 26 e 27,II, ambos da Lei Municipal nº. 02/2023, a contar da data do requerimento em 06/09/2023, com seus Proventos finais, cota parte de 60% (sessenta por cento), calculados de acordo com a média dos proventos percebidos pelo servidor falecido. Conforme documentação constante no processo administrativo Nº. **004/2024** do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL– OLIVENÇA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olivença-AL, 05 de março de 2024

Josimar Dionísio
Prefeito

Jamesson Cavalcante de Gusmão Junior
Presidente do OLIVENÇA PREV